



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL N°.: 003/2011**

O Pró-reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 48.396, de 26 de dezembro de 2005, torna pública a solicitação do Benefício de Bolsa Permanência no âmbito da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM, em Silveira Martins, para o segundo semestre letivo de 2011, para os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação desta unidade da instituição, observando as seguintes normativas:

- I. Para concessão da Bolsa Permanência os alunos deverão respeitar os seguintes critérios:
  - I – ser estudante brasileiro, ou naturalizado, com matrícula e vínculo regular, na modalidade presencial, em curso de graduação da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM, em Silveira Martins;
  - II – possuir renda *per capita* familiar de até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
  - III – não possuir diploma de curso superior;
  - IV- família do aluno não residir e nem possuir residência em Silveira Martins.
2. Havendo maior número de solicitações deferidas do que o número de Bolsas disponíveis, será realizada classificação baseada na renda *per capita* familiar associada a indicadores de vulnerabilidade social.
3. O processo de solicitação da Bolsa Permanência obedecerá à seguinte metodologia:
  - 3.1. Os interessados em participar do processo deverão enviar e-mail para [permanencia.udesm@gmail.com](mailto:permanencia.udesm@gmail.com) contendo apenas nome completo e matrícula no período de **17 a 20 de outubro de 2011**.
  - 3.2. Dia **21 de outubro de 2011**, será encaminhado aos inscritos, via e-mail, o formulário socioeconômico para preenchimento.
  - 3.3. O prazo final para envio do formulário socioeconômico preenchido adequadamente pelo aluno ao email [permanencia.udesm@gmail.com](mailto:permanencia.udesm@gmail.com) será **25 de outubro de 2011**.
  - 3.4. Os alunos serão pré-selecionados através da análise das informações contidas no formulário socioeconômico, sendo que estes receberão por e-mail a lista de documentos necessários para comprovação da situação socioeconômica familiar, em prazo que será estipulado nesse mesmo e-mail.

3.5. O formulário socioeconômico será enviado como documento anexo ao e-mail, no formato padrão Word versão 1997-2003.

3.6. Os documentos solicitados para comprovação da situação socioeconômica familiar deverão ser entregues na Secretaria Administrativa da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM, em Silveira Martins.

3.7. O prazo de entrega da documentação solicitada para comprovação da situação socioeconômica familiar, bem como, o prazo final para divulgação do resultado serão delimitados conforme demanda apresentada/atendida neste processo seletivo.

3.8. O resultado final será divulgado no site da UFSM e afixado em murais na Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM, em Silveira Martins.

3.9. Dúvidas com relação ao preenchimento do formulário socioeconômico ou em qualquer fase deste processo de seleção deverão ser encaminhadas através do e-mail [permanencia.udesm@gmail.com](mailto:permanencia.udesm@gmail.com) ou pelo telefone (55) 3220-8778.

4. Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis.

5. A manutenção da Bolsa Permanência será regida por critérios estabelecidos pela própria Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM, em Silveira Martins, mantendo à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis as funções de assessoramento, uma vez concedido o benefício ao aluno.

Santa Maria, 10 de outubro de 2011.



Ubiratan Tupinambá da Costa,  
Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis,  
no exercício da Pró-reitoria.